



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adotamos como razões de decidir, o Parecer Jurídico retro, mantendo o resultado do certame declarado como vencedora a empresa Georgeo Almeida Me.

É o nosso parecer.

Tangará/SC em 15/08/2018

PAULA A. TAFFAREL MOTTER

PREGOEIRA

CAMILA BRUNS

MEMBRO CPL

WILLIAN JOSÉ ZEN

MEMBRO CPL



R. h

Adoto como razões de decidir o r. Parecer Jurídico e a decisão da Comissão Permanente de Licitação mantendo o resultado do certame e declarando como vencedora a empresa Georgeo Almeida Me.

Diante do exposto, dá-se prosseguimento ao presente processo licitatório.

Tangará/SC em 15/08/2018.

NADIR BAU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL